



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

104 Norte ACNE 11, Conjunto 01, Lote 08 A, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-022 - Palmas – Tocantins

LEI Nº 3.111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. (*)

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins - APPET, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.921/0001-19, com sede na Rua T-22, Rua LO 3, s/nº, Conjunto 23, Lote 01, Jardim Taquari, CEP nº 77.063-228, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 1133/2023, de autoria do Vereador Major Negreiros.)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.549 de 16/9/2024](#)

(*) Republicação da Lei nº 3.111, de 13 de setembro de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.548, de 13 de setembro de 2024, pág. 2.